



DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Guimarães, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do nº1 do art.º 17º Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, declara que os recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2015 são os seguintes:

Instituto dos Museus e da Conservação - €114.600,17;

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP - €1.424.141,33

Clientes/contribuintes/utentes - €978.871,91.

Câmara Municipal de Guimarães, 2 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. Domingos Bragança)